



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/SP-URB/2024

PROCESSO Nº 7810.2024/0000996-1

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

CONTRATADA: AGÊNCIA E-GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO SP URBANISMO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes**, e por seu Diretor de Gestão Corporativa, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGÊNCIA E-GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 69.285.104/0001-96, com sede a Av. Doutor Theomário Pinto da Costa, nº 811, sala 1007, Edifício Skye Platinum Office, Bairro: Chapada, Manaus/Amazonas, CEP 69050-055, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Maria do Carmo Bueno de Castro Setti**, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditamento, conforme Despacho Autorizatório (SEI nº 114730927), Resolução de Diretoria - DDU nº 013/2024 (SEI nº 114718059) e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **23 de novembro de 2024**, nas mesmas bases contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Não haverá alteração dos valores praticados no contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

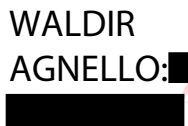
E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Pela SPURBANISMO:


 Documento assinado digitalmente
PEDRO MARTIN FERNANDES
Data: 22/11/2024 21:38:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente

WALDIR AGNELLO:  Assinado de forma digital por WALDIR AGNELLO:
Dados: 2024.11.22 16:50:19 -03'00'

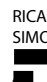
WALDIR AGNELLO
Diretor de Gestão Corporativa

Pela CONTRATADA:


MARIA DO CARMO BUENO DE CASTRO SETTI:  Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO BUENO DE CASTRO SETTI:
Dados: 2024.11.22 16:04:03 -03'00'

MARIA DO CARMO BUENO DE CASTRO SETTI
Diretora

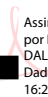
CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI  Assinado de forma digital por CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI
Dados: 2024.11.22 16:04:03 -03'00'

RICARDO SIMONETTI:  Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI:
Dados: 2024.11.22 16:11:35 -03'00'

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
CRISTINA MOREIRA DA SILVA ALMEIDA
Data: 22/11/2024 16:18:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1) _____

DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO:  Assinado de forma digital por DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO:
Dados: 2024.11.22 16:29:43 -03'00'

2) _____